



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Terça-feira, dia 26 de Março de 2019 . Ano IX, No. 522 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 e9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

1 EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

<u>MESA DIRETORA</u>	
Presidente Odair José de Matos – PT	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	<u>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</u> Salviano dos Santos Dantas,
1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
2º. Secretária João Ilânio Sampaio – PDT	<u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u>
<u>DEMAIS VEREADORES</u>	<u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u>
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP	<u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
Marcus José Alencar Lima - PCdoB	<u>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</u>
Antônio Correia do Nascimento - PTdoB	<u>PRESIDENTE DO COCIN</u> Emanuel Demétrio Saraiva Sampaio,
Antônio Sampaio – PDT	<u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u> CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT	
Dorivan Amaro dos Santos – PT	
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB	
Francisco Welton Vieira - PSDB	
João Bosco de Lima – PR	
Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
Moacir Barros de Sousa – PTN	
<u>COMISSÕES PERMANENTES</u>	
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>	
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>	
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

PORTARIA

**PORTARIA No. 1103005/2019
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 01/2018 de 06/02/2018 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

AUTORIZAR o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – S. D. A., Secretaria de Educação e Assembléia Legislativa, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	Vereador	12 e 13/03/2019	02	600,00	1.200,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

11 de Março de 2019

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA Nº: 0103003/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e nos termos do Inciso XXX do Art. 32 do regimento Interno e,

Considerando o prescrito nos artigos 58 e 72 da Resolução nº 02/2011, de 26/04/2011 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha/CE;

Considerando, também, os Acordos Coletivos de Trabalho firmados entre o Legislativo Municipal e o Sindicato dos Servidores dos Poderes Legislativos do Estado do Ceará junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando os atos necessários à concessão dos vales transporte e alimentação aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Barbalha;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos de gestão, como instrumento hábil à correta atuação do Sistema de Controle Interno, em atendimento aos princípios constantes do Art. 37 da CF;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores municipais efetivos integrantes dos quadros funcionais do Poder Legislativo de Barbalha os benefícios de que tratam os incisos IV e V do artigo 58, Vale Transporte e Vale Alimentação, respectivamente, dispostos na Resolução 02/2011, ratificada pela Lei Municipal nº 1.955/2011, abaixo nominados:

Nome do Servidor	CPF	Cargo
Antônia Cruz Santana	761.029.043-20	Agente Administrativo
Cícero Antônio Gonzaga Celestino	461.362.663-34	Agente Patrimonial
Cícero Santos da Silva	574.563.213-53	Téc. em Contabilidade
Jacinta Silvério de Sousa	683.859.863-91	Recepcionista
Maria das Graças Costa Dantas	445.143.603-68	Agente Administrativo
Maria Helena Ferreira Santana	172.609.573-87	Economista
Naide Alves Macêdo	120.559.803-00	Copeiro
Simão Severo Ribeiro	248.939.943-87	Assistente Legislativo
Terezinha Cruz Santana Pinto	308.592.983-53	Agente Administrativo

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, mensalmente, elaborará a discriminação dos valores proporcionais e totais inerentes a cada um dos benefícios e servidores beneficiados, dando ciência para Direção Geral da Casa para aprovação.

Art. 3º. Os servidores que estiverem no gozo de férias ou no gozo de alguma licença prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, não farão jus ao recebimento do vale alimentação, nem ao vale transporte durante o período em que não estiver em exercício de suas funções.

Art. 4º. Os valores de que trata a concessão dos benefícios encontram respaldo na Resolução 02/2011, devidamente aprovada pela Mesa Diretora, a qual foi ratificada pela Lei 1.955/2011, de 30/08/2011.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 01 de março de 2019.

Vereador Odair José de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**
